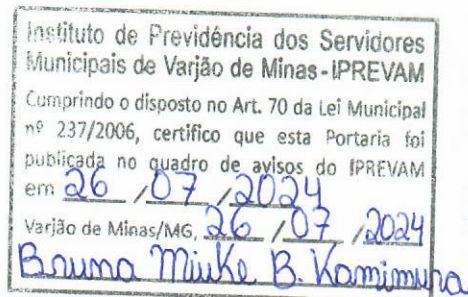




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº 011/2024



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA VENANCIO PRATES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 732, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 26 de julho de 2024

Bruna Miuke Beirigo Kamimura
Superintendente
Matrícula 01816-0

Bruna Miuke B. Kamimura
Bruna Miuke Beirigo Kamimura
Superintendente do IPREVAM